



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS/UNIVASF

Edital de Bolsas Nº 01/2023 – NGPS/UNIVASF

O Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF torna público a abertura de processo de seleção de bolsistas para atividades de pesquisa e extensão com **período de inscrição de 13 a 24 de novembro de 2023**, conforme especificações a seguir:

I – DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1. O presente edital trata de seleção de Discentes de Graduação para concessão de bolsa(s) para realização de atividades de pesquisa e extensão vinculadas às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS, nas seguintes áreas de atuação e quantitativos:

Quadro de Linhas de Pesquisa e Extensão	Quantitativo de Bolsas Disponíveis
Biodefensivos Agrícolas	01
Desenvolvimento Territorial e Mercados Agroalimentares	01
Irrigação	01
Plantas Medicinais e Fitoterapia	01
Produção de Forragens	01
Projeto de Edificações Rurais	01

II – DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, podendo haver renovação, sendo sua avaliação realizada de acordo com o cumprimento das atividades.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

- 3.1. Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação de instituições públicas federais ou estaduais localizadas nas cidades onde tenham Campus da UNIVASF.
- 3.2. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE \geq 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.
- 3.3. Possuir currículo atualizado em 2023, na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela Instituição, no qual tenha participado.
- 3.5. Disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao Projeto de Pesquisa e Extensão incluindo participação em cursos direcionados às modalidades PIBIC e PIVIC ofertados pela Instituição.
- 3.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela sua instituição de ensino bem como por outros órgãos.
- 3.7. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- 3.8. Não poderá participar aluno que esteja em **estágio não obrigatório** ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, PET, etc.).

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção consistirá em:
 - 4.1.1. Análise de documentos e currículo;
 - 4.1.2. Avaliação de **Texto Científico** elaborado pelo candidato, sobre a Linha de Pesquisa e Extensão, de interesse do candidato, constante no **Quadro da página 01**, contendo os seguintes tópicos: introdução, revisão de literatura, considerações finais e referências bibliográficas, em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,5;
 - 4.1.3. Entrevista.

V – DA FORMA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de novembro de 2023.

5.2. As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de Processos Seletivos da UNIVASF – PS, pelo link <https://ps.univasf.edu.br/candidato/processo-seletivo/1394/inscricao/create>.

5.3. É obrigatória e de responsabilidade do discente, o anexo dos seguintes documentos na página de inscrição:

- 5.3.1. Texto Científico elaborado pelo candidato, sobre a Linha de Pesquisa e Extensão, de interesse do candidato, constante no Quadro da página 01, contendo os seguintes tópicos: introdução, revisão de literatura, considerações finais e referências bibliográficas, em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,5;
- 5.3.2. Comprovante de matrícula;
- 5.3.3. Histórico escolar com comprovante de Coeficiente de Rendimento Escolar Geral ou documento equivalente (para estudantes externos à UNIVASF);
- 5.3.4. Currículo Lattes atualizado (2023);
- 5.3.5. Declaração de inexistência de atividade remunerada, inclusive bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar), conforme Anexo I;
- 5.3.6. Declaração comprometendo-se que, após a concessão da bolsa, apresentará disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa e extensão exigidas pelo NGPS, conforme Anexo II;
- 5.3.7. Cópia da carteira de trabalho (se física, com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco, se digital “print” dos vínculos empregatícios encerrados) ou documento correspondente. Se não possuir carteira de trabalho deverá apresentar declaração de que não possui, conforme Anexo III;
- 5.3.8. Declaração de que não participa de outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária, conforme Anexo IV;

VI – DA ENTREVISTA

6.1. Após a **data limite de inscrição no processo seletivo simplificado, 24 de novembro de 2023**, os professores responsáveis, realizarão a análise dos documentos, bem como do Texto Científico e **em sendo aceito será enviado um e-mail marcando a data da entrevista, que deverá ocorrer no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2023.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

VII – DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Os discentes aprovados no processo seletivo, receberão um e-mail até a data provável de 15 de dezembro de 2023, informando da sua seleção e contendo documentos a serem preenchidos e enviados, conforme item 7.2.
- 7.2. Os discentes selecionados deverão enviar ao **e-mail** ngps@univasf.edu.br, até o dia 22 de dezembro de 2023 a documentação complementar listada abaixo:
 - 7.2.1. Ficha cadastral assinada pelo orientador e estudante;
 - 7.2.2. Termo de Compromisso do Bolsista assinado pelo orientador, coordenador do NGPS e discente;
 - 7.2.3. Cópia do RG e CPF do bolsista;
 - 7.2.4. Comprovante de Residência;
 - 7.2.5. Comprovação de Conta Bancária, com titularidade em nome do discente, contendo números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores (não serão aceitas conta poupança, de terceiros, ou conta conjunta).
- 7.3. O não envio/apresentação de todos os documentos listados acima até a data de 22 de dezembro de 2023, implicará a desclassificação automática do discente.
- 7.4. O desenvolvimento das atividades possui data prevista para início em 01 de janeiro de 2024.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DE BOLSA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. O processo de acompanhamento e avaliação do discente será realizado através da análise dos relatórios parciais (trimestrais) e final encaminhados, pelo e-mail, ao orientador com cópia à Coordenação do NGPS/UNIVASF bem como participação dos envolvidos nas atividades e cursos direcionados a esta modalidade e promovidos pela Instituição.
- 8.2. A não apresentação do relatório parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa.
- 8.3. Uma vez suspensa à bolsa, a Coordenação do NGPS/UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista, que será avaliado pela Coordenação do NGPS/UNIVASF, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa.

IX – DO CANCELAMENTO DA BOLSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

- 9.1. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por um dos seguintes motivos:
- 9.1.1. Automaticamente ao término do período de 12 (doze) meses;
 - 9.1.2. A pedido do estudante;
 - 9.1.3. Em decorrência do descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer das condições definidas neste edital e no termo de compromisso a ser assinado por ocasião da implementação da bolsa;
 - 9.1.4. Pelo não comparecimento as atividades, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de realização das atividades;
 - 9.1.5. Por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula;
 - 9.1.6. A qualquer tempo, no interesse da administração, desde que seja comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades poderão ser desenvolvidas nos laboratórios dos professores orientadores (Campus UNIVASF em Petrolina-PE e/ou Juazeiro/BA), na sede do Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF – Campus UNIVASF em Petrolina-PE e eventualmente em viagens a Campo – Trecho da Obra de Transposição do Rio São Francisco, ocasião em que os custos serão de responsabilidade do Projeto.
- 10.2. A Coordenação do Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina-PE, com horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, estando disponível para tratar os casos omissos ou excepcionais.
- 10.3. Maiores informações através do contato telefônico (87) 99112-2813 ou pelo endereço eletrônico ngps@univasf.edu.br.

Petrolina, 07 de novembro de 2023.

Leonardo Sousa Cavalcanti
Coordenador Técnico do NGPS
Portaria Nº 40/2023

José Raimundo Cordeiro Neto
Subcoordenador Técnico do NGPS
Portaria Nº 41/2023

Sérgio Marcelino da Motta Lopes
Subcoordenador Administrativo do NGPS
Portaria Nº 42/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, declaro, para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada de trabalho formal ou informal, como também não possuo vínculo (estágio ou similar) em qualquer modalidade de bolsa de outro programa e/ou projeto em instituição, pública ou privada, nem receberei, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, disponibilidade de dedicação para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais exigidas pelo Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS/UNIVASF, ciente que o recebimento da bolsa referente ao edital nº 01/2023 implica no cumprimento da carga horária e na realização das atividades de pesquisa e extensão ao qual estarei vinculado.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO
FÍSICA/DIGITAL**

Eu, _____, portador(a) do
RG n° _____ e do CPF n° _____,
declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
pelo seguinte motivo: (selecione uma opção abaixo)

- Nunca solicitei a emissão;
 Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
 Outros: _____

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS

Home Page: <http://portais.univasf.edu.br/>, Tel. e : (87) 99112-2813
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-917

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS/PROJETOS
INSTITUCIONAIS**

Eu, _____, portador(a) do
RG n° _____ e do CPF n° _____,
Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhum vínculo com outro programa/projeto
institucional mesmo que de forma voluntária.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista

Emitido em 07/11/2023

EDITAL Nº 001/2023 - NGPS (11.01.02.26.14)
(Nº do Documento: 408)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 19:15)
JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1672357

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 17:41)
LEONARDO SOUSA CAVALCANTI
COORDENADOR TÉCNICO
1323311

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 17:48)
SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1474059

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **408**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2023** e o código de verificação: **f70804c710**